



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

ANEXO 1

LEI Nº 1.002,

DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva arrecadação da receita estimada, o Poder Executivo Municipal, quando da abertura do Orçamento de 2016, fará a decomposição da despesa orçada, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os aos seus respectivos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Vale do Paraíso foi aprovado pelo Decreto nº 4.578/2016, de 13 de janeiro de 2016;

Considerando, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial:

Considerando ainda o surgimento de novas despesas não previstas no orçamento, sendo necessárias executa-las;

Art. 1º - Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto nº 4.578/2016, de 13 de janeiro de 2016, e a LOA/2016 - Lei de Orçamento Anual, aprovada pela Lei 991 de 16 de Dezembro de 2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para o exercício de 2016;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$9.857,06** distribuídos as seguintes dotações:

Elementos de Despesas criados:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

467	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.107,06
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	

468	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	500,00
	3.3.90.95.00	INDENI. PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

ANEXO 2

LEI Nº 1.002,

DE 15 DE MARÇO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

469	10.301.1004.2028.0000	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários	1.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 103	PACS - Agente Comunitário de Saúde	
470	10.301.1004.2029.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	1.620,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 102	PSF - Saúde da Família	
471	10.301.1004.2030.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 104	Saúde Bucal	
472	10.301.1004.2036.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 110	Vigilância Sanitária	

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

466	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	3.110,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO**

97	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	
153	27.813.1016.2025.0000	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	
156	27.813.1016.2025.0000	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	-607,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

ANEXO 3

LEI Nº 1.002,**DE 15 DE MARÇO DE 2016***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

198	10.301.1004.2028.0000	Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunitários de	-1.020,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	
211	10.301.1004.2029.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	-1.620,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	
226	10.301.1004.2030.0000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	-900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	
284	10.304.1004.2036.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	-600,00
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos Próprios / Ordinários	

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

401	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-3.110,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 4º- Fica Autorizado o Executivo Municipal, a criar novos elementos de despesas e novas fontes de recursos, alterar o valor das dotações orçamentárias consignadas nos respectivos elementos de despesas, em até 2% (dois por cento) do total orçado, para maior ou para menor, mediante a suplementação, transposição, o remanejamento ou a transferência de valores entre elementos de despesas, categorias de programação, projetos, atividades e/ou entre órgãos, .

Art. 5º- A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica em especial, do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 15 de MARÇO de 2016


Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal